



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA da 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAA

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de Dois mil e vinte e dois, às 10 horas no Centro Administrativo da Prefeitura de Cotia, Auditório da Secretaria de Comunicação à Rua Jorge Caixe, 306-A 3º andar – Portão, compareceram os membros do CMAA a saber: Secretário Interino **Agnaldo Gomes Pereira, Dora A.Tschirner, Alan Gianetti, Mauro Daffre, Leandro da Silva, Emerson Gomes, Leandro Norberto, Darlene Pires, Marly Monteiro, Reinaldo M.Cruz, Ricardo R. Cabrera, Samanta Riman, Patrícia Pigozzi e Ângela Serrano**. Abrindo a 69ª Reunião Ordinária e cumprimentando a todos, o Secretário da **SVMA – SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE** se apresentou às técnicas da **ENEL**, Sr^{as}. **Carla Regina Pinto e Erika Monteiro Cunha**, convidando-as a compor a mesa e se apresentarem para discutir a prestação de serviços pela **ENEL** através da **Concessionária Eletropaulo**, sobre podas de rebaixamento arbóreo, zeladoria e outros serviços disponíveis à população da cidade. Na sequência, técnicos da **SVMA** apresentaram uma certa listagem dos problemas constantes ocorrentes para o atendimento à cidade e ao munícipe, entre eles, falhas na comunicação com a **Concessionária ELETROPAULO**, agendamentos não cumpridos, há casos dessas falhas, onde a equipe da ENEL faz o desligamento da rede elétrica, porém, os técnicos da Prefeitura não comparecem principalmente em caso de árvores de grande porte e assim, o serviço não é realizado. Questionamentos foram levantados pelo **Secretário da SVMA**, indagando em quais situações há a necessidade da presença de técnicos da Defesa Civil ou até mesmo da SVMA, se há regras e estão sendo cumpridas e quais são elas, pois já houve casos que a ENEL fez o desligamento e na sequência, efetuou o serviço sem a presença dos órgãos municipais, e ainda há um agravamento quando o munícipe leva ao MP denunciando a falta de poda de uma única árvore e a responsabilidade recai no Secretário da Pasta; também indagou às técnicas, quantos municípios a ENEL presta serviços de energia no Estado e se há essa exigência da **Defesa Civil** estar junto da **Concessionária** durante a prestação de serviço de podas, manejo e zeladoria, ao que a técnica respondeu que são **24(vinte e quatro) cidades**, em alguns casos, é exigida a presença do órgão municipal, principalmente quando há incidentes, como galhos pendurados na rede, e antes dos reparos, técnicos da **Concessionária** faz um estudo, requerendo em seguida, a presença da Defesa Civil no local. Quanto às podas de planejamento, antes de sua execução, estudos são feitos inclusive tendo que haver a indicação individual de todas as árvores que deverão sofrer podas. Foi também repassado pelo Secretário, a anuência da **SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE (SVMA)** à **ENEL**, desde 2015 anualmente e que não é uma carta em branco, e sim uma autorização com responsabilidades de ambas as partes. Há casos em que toda uma rede de energia numa avenida, dependendo do aglomerado, não deveria necessitar de prévia comunicação municipal, a rede é aérea, mas caminhões da Cia. ENEL ao notar a situação



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

perene, deveria levar o problema e a zeladoria cuidar da questão, isto é manutenção preventiva, não o faz; o **Secretário** ainda pontuou, que embora à frente da **SVMA** há apenas 90(noventa) dias, solucionar pequenos problemas, fáceis de serem resolvidos, há a complicação da parte administrativa da ENEL, ao que o **Vereador Osmar Danilo da Silva** ainda completou sobre os transtornos após as podas, deixando por dias os galhos nas calçadas sem a devida recolha. A técnica reforça que a Prefeitura têm a obrigação de efetuar a manutenção das árvores para que não cheguem à rede elétrica, a zeladoria é da prefeitura, pois o ativo é da cidade, e diz que a ENEL têm interesse em fazer a manutenção e não há motivos plausíveis em manter a rede desligada por vários dias, isto não ocorre. Na sequência, o eng. **Peter Tremonte** empresário de uma Metalúrgica, pediu a palavra e a teve, onde solicitou em 2021 podas e problemas no transformador e até hoje a ENEL não finalizou, oferecendo à técnica, repassou cópia do Protocolo e esta ficou de levar para análise e possível solução final. Em relação ao que o **Sr. Wilson** técnico da SVMA relatou e a posição do conselheiro **Alan Gianetti**, que quando solicitamos à ENEL o serviço, o processo já passou no mínimo 2 ou 3 vezes pelo Gabinete, independente de ser um pedido simples feito pelo munícipe, se é só uma poda de rebaixamento da copa, aí sim a **Defesa Civil (DC)** se manifesta a aguardar q a ENEL retire do arco voltaico para que ela possa efetuar a supressão. Diante disso, fica a pergunta: qual é o critério utilizado pela Cia., da exigência de presença da **DC** na remoção, pois a qualidade dos serviços pela Cia, têm decaído muito, ao que a técnica **Carla** respondeu que existe diferença entre a **poda emergencial da poda urgente**, diante da necessidade de cumprir em menor tempo. Em seguida, o técnico **Fernando Gamboa** que está há 17(dezessete) anos atendendo estas demandas na **SVMA**, repassou que em muitos casos, não houve e não há planejamentos, é gritante a falta de clareza, já houve anteriormente, exigência de capacitação entre nós técnicos, e continua faltando entrosamento, citou alguns exemplos por parte da **ENEL**, um olhar mais técnico, mais atento, e de boa vontade na consecução dos trabalhos inerentes. A conselheira **Darlene Pires**, repassou que por residir em outra região, como **Caucaia do Alto**, há a dificuldade constante de acesso por falta de sinal, dificultando a comunicação às redes da ENEL e que em caso de emergência, há a necessidade de sair em busca em outras localidades, ao que a técnica garantiu levar a demanda ao setor competente. A conselheira **Dora Tschirner**, também repassou a situação que se encontra na **loja da ENEL em Cotia**, com péssimo atendimento pela recepção, a demora e os entraves por eles proporcionados, não facilitam também com o atendimento dado à quem têm direito pela prioridade, ao que a técnica considerando também esta grave denúncia, garantiu que iria rever com a máxima urgência pela importância no atendimento à população. Após sanadas as dúvidas e a promessa das técnicas **Carla Regina Pinto e Erika Monteiro Cunha**, de levar à Cia. **ENEL** as questões aqui levantadas, foi finalizada a pauta com a empresa energética. Na sequência, o Secretário e Presidente do CMAA **Sr. Agnaldo G. Pereira**, repassou aos conselheiros presentes, alguns projetos que estão sendo discutidos, como reintegração de posse em áreas invadidas, recuperação das áreas degradadas do município, que estão saindo do papel e indo a campo através de várias Secretarias, principalmente no tocante ao plantio de mudas pela cidade, expondo que na questão



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

do plantio existe um desequilíbrio na balança do desenvolvimento, ou seja, a degradação é maior que a recuperação e que no caso de Cotia que têm uma das maiores coberturas de vegetação nativa da Mata Atlântica, com o desmatamento para licenciamentos, está sempre em evidência negativa junto à mídia, porém, temos 1/3 (um terço) na região do Morro Grande (ETA/Sabesp), outra parte se encontra na APA de ITUPARARANGA e também na Bacia do GUARAPIRANGA, e por culpa até do município, não foram nos últimos anos computados plantios de nativas em áreas degradadas e como compensação através de diversos TAC's (TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO) como também nas emissões de TCRA's (TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL), o que impediu de Cotia estar no ranking com maior plantio, pois há necessidade de se criar o **PLANO MUNICIPAL de ARBORIZAÇÃO URBANA** com regimentos, um marco regulatório que estabeleça junto às demais Secretarias, como Obras, Educação, Habitação e Urbanismo, onde temos de tratar políticas públicas não como paliativo e sim garantia às gerações futuras. Pontuou também que não estão mais aceitando a licença autorizada como **VIA RAPIDA ofertada pela CETESB** e deixando que em caso de dúvidas, seja levado ao Ministério Público para possível decisão. Na sequência, o Presidente do Conselho prá encerrar, repassou aos conselheiros que conversou com o Depto. Jurídico e que não adianta fazer a Minuta antes e assim, decidiu distribuir cópia da Lei para leitura, e somente após discussão, o Conselho elaborará uma Resolução para sua aprovação, retirando a obrigatoriedade do munícipe que possui apenas um único exemplar, ter que apresentar um laudo técnico, onde seu custo pode chegar a 2SM (dois salários mínimos) além das despesas que terá para a supressão e recolha dos galhos. O conselheiro **Alan Gianetti** sugeriu exigir tamanho de calçadas nos diversos empreendimentos facilitando o plantio arbóreo, o que há dificuldade nesta aprovação que depende de cada projeto e do zoneamento. Não havendo nada mais a ser discutido nesta pauta e pelo horário, como não houve pedido da palavra, a considerou encerrada e esta Ata vai aqui lavrada por mim e pelo Presidente.


Dora A. Tschirner

Secret. Executiva CMAA


Agnaldo G. Pereira

Presidente do CMAA



CONVIDADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

LISTA DE PRESENÇA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA - CMAA BIÊNIO 2021 / 2023 - JULHO/2022

Data: 21/09/2022

Horário: 10h00

Local: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA

Endereço: RUA JORGE CAIXE, 306 A, 2º ANDAR, JARDIM NOMURA, COTIA/SP

| NOME | INSTITUIÇÃO | ASSINATURA | E-MAIL | TELEFONE/CELULAR |
|-----------------------------|--|------------|-----------------------------|------------------|
| ERIKA MONTICARO CUNHA | Enel - SP | | wke.monticaro@enel.com.br | 11 95607 7100 |
| Carla Regina Pinto | Enel - SP | | Carla.regina@enel.com.br | 11 972830476 |
| Marilyn Trevisan | Cooperativa Látex | | | 11 97465 7192 |
| Andressa Aparecida de Souza | Rotary | | drangelaabernavo@gmail.com | 11 99133 6125 |
| Pela TREMONTE | AMPARIBITARY DETEC/FORMULT | | Peterson Tremonte@gmail.com | 11 99981 2876 |
| Carla Regina Pinto | Associação de Pequenos Produtores Rurais | | carla.regina@enel.com.br | 11 97283 0476 |
| Andressa Aparecida de Souza | Serviço Municipal de Educação | | andressa@smec.com.br | 11 97542 8574 |
| LEANDRO MARIANO OLIVEIRA | Câmara Municipal de Cotia | | leandro@smec.com.br | 11 97674 2684 |
| Ricardo R. Cabral | Secretaria de Saúde | | ricardo@smec.com.br | 11 96505 3523 |
| Roberto Silvio de Souza | SABESP - COTIA | | rsilvio@smec.com.br | 11 98684 2180 |
| Fernando de A. Gamba | SVMA | | fernando@smec.com.br | 11 98916 9559 |
| Margareta L. de Monte | SVMA | | margareta@smec.com.br | 11 9019 50467 |
| Mário J. C. Brito | SVMA | | mario@smec.com.br | 11 96163 9116 |
| Thamires Giopene Neta | SVMA | | thamires@smec.com.br | 11 9999 9915 |
| Zulson A. dos Santos | SVMA | | zulson@smec.com.br | 11 98567 2888 |
| W. L. M. S. S. S. | SVMA - ILUMINAÇÃO | | wlms@smec.com.br | 11 97283 0476 |
| W. L. M. S. S. S. | SVMA - ILUMINAÇÃO | | wlms@smec.com.br | 11 99829 8373 |
| Patrícia Vivian Pasos | Rotary GV. EMPRESARIAL | | patricia@rotary.org.br | 11 97673 5180 |



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

Prezados(as) Conselheiros(as)

De ordem da Presidência, vimos convocá-los para a **69ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia 21/09/2022 (4a.f) às 10:00h, no auditório do Depto. de Comunicação, situado à Rua Jorge Caixe, 306, 3º andar.

1ª Parte: Expediente Preliminar:

1. Comunicações da Secretaria e Presidência
2. Assuntos gerais

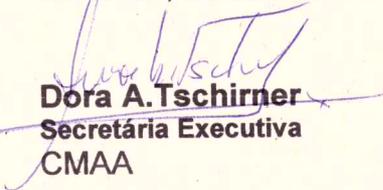
2ª Parte: Ordem do Dia:

ENEL / ELETROPAULO

Solicitamos que confirme sua presença ou justifique sua eventual ausência, comunicando ao suplente, para cobri-la. Pedimos não atrasar para que possamos iniciar a reunião no horário previsto.

Aproveito para lhes externar sentimentos de consideração e apreço.

Cotia/SP, 14 de setembro de 2022.


Dora A. Tschirner
Secretária Executiva
CMAA